



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“INCLUI ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE SETOR PESSOAL, NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº682/2013.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no anexo I da Lei Municipal nº. 681/2013, as atribuições do cargo de Chefe de Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM/...../.....